Nome	Grupo
Helena Maria da Silva Martins	500
José Jorge Fernandes Cunha	500
Márcia Isabel Maia Canário	500
Paula Alexandra Monteiro Pereira	510
Paulo Jorge da Cunha Machado	510
Vítor Manuel Machado Fernandes	510
Cristina Isabel Pires Teixeira Oliveira	520
Rute Joana da Silva e Costa	520
Susete Correia Limpo Maurício	520
Fernando Ferreira da Cunha	530
António Pedro da Silva Pereira	550
Guálter André Silva Neves	620
Maria da Glória Carvalho Pinto	910
Maria Isabel Sampaio da Silva Macedo Miranda	910
António Moreira Ferreira	Tec. Esp.
Flávia Isabel Rosas Vieira	Tec. Esp.
José Manuel Chaves Rebelo Dias Coelho	Tec. Esp.
Maria Eduarda Peixoto Raposo Ferreira	Tec. Esp.
Odília Aurora Carvalho Fernandes	Tec. Esp.

18/04/2012. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

205993112

Despacho n.º 5659/2012

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães, no uso de competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 428/2011, publicado no *Diário da República,* n.º 46, 2.ª série, de 7 de março de 2011, foram homologados os contratos de serviço docente referente ao ano letivo de 2010/2011 dos docentes contratados a seguir indicados:

Nome	Grupo
Andreia Maria da Fonseca Alves	110
Liliana Marlene Freire da Silva	110
Maria Augusta Carvalho Machado	200
Cristina Fernanda Pinheiro Machado	220
Maria Gorete Machado Silva	220
Américo Ribeiro Cibrão	230
António de Oliveira Pereira	230
Cátia Lisete da Silva Monteiro	230
Sandra Mónica Leão Castelo Branco	230
Teresa Maria de Carvalho Pereira	240
Manuel Jorge Ribeiro Alves	250
Nuno Manuel da Cunha Guimarães	260
Célia Maria Gomes Martins	290
Esmeraldina Fraga Mendes	320
Lúcia Maria Mendonça Silva	320
Andreia de Jesus Dinis Pereira	330
Nuno Manuel Gomes de Carvalho Abreu	410
Cláudia Sofia Chaves Fernandes	420
Maria do Carmo Barbosa Gonçalves	420
Ana Florinda de Oliveira Faria	500
Ana Luísa Santana do Couto	500
Helena Maria da Silva Martins	500
Liliana Camila Pereira Machado Correia	500
Luísa Maria Pires Casas Fernandes	500
Márcia Isabel Maia Canário	500
Raquel Maritza Carneiro Ferreira	510
Cristina Isabel Pires Teixeira Oliveira	520
Daniela Filipa da Silva Oliveira	520
Eduarda Adriana Machado Pereira	520
Susete Correia Limpo	520
Maria Armanda Ferreira Soares	530
António Pedro da Silva Pereira	550
Filipa Isabel Alves Moreira Fernandes	600
Filipe Manuel Meireles Dias	620
Liliana Sofia Ramalho Gonçalves	910
Lúcia Maria Sousa Ferreira	910
Maria Isabel Sampaio da Silva Macedo Miranda	910
António Moreira Ferreira	Técnc. Esp.

19 de abril de 2012. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.

206001843

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 5909/2012

Aviso de abertura do procedimento concursal para a eleição do diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Valpaços, pelo prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho:

a) Ser docente dos quadros de nomeação definitiva do ensino público;
b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos em 1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice -presidente, diretor ou adjunto do diretor, nos termos do regime previsto no Decreto -Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril;
ii) Diretor executivo e adjunto do diretor executivo, nos termos do regime previsto no Decreto -Lei n.º 172/91, de 10 de maio;
iii) Membro do Conselho Diretivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, www.aevalpacos.pt/, e nos serviços administrativos, dirigidas ao Presidente do Conselho Geral Transitório podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, E.B. 2,3 Júlio do Carvalhal, Avenida Nossa Senhora da Saúde 5430-422 Valpaços, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado e onde constem respetivamente, as funções que tem exercido e a formação especializada que possui para o efeito, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Valpaços contendo:

i) Identificação de problemas;
ii) Definição de objetivos/estratégias;
iii) Programação das atividades a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia do certificado da formação especializada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;
g) Certificado do registo criminal.

4.1 — Todos os documentos a apresentar devem ser autenticados e entregues em subscrito fechado.

4.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.